



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté
FORO DE TAUBATÉ
3ª VARA CRIMINAL

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELOY NOGUEIRA, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Taubaté, na forma da lei,

CERTIFICA que, por solicitação de Cristiane Ferreira Passos Lastoria, pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501200-67.2022.8.26.0625 - Ordem nº 2022/000407 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Denúnciação caluniosa, em que figura como Averiguado CRISTIANE FERREIRA PASSOS LASTORIA, Casada, Prendas do Lar, RG [REDACTED] CPF 263.706.918-01, pai JOSE FERREIRA PASSOS FILHO, mãe MARIA DE FATIMA SANTOS, Nascido/Nascida 26/04/1978, de cor Branco, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/03/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT, PORT, BO nº: 2079703/2022 - CPJ TAUBATÉ, 17659797 - CPJ TAUBATÉ, 213/22/926 - CPJ TAUBATÉ, 2079703 - CPJ TAUBATÉ, 2079703 - 01º D.P. TAUBATE, 213/22/926 - 01º D.P. TAUBATE**

Histórico da Parte **CRISTIANE FERREIRA PASSOS LASTORIA**

26/11/2020 - Data do Fato - Art. 339 "caput" do(a) CP

16/09/2025 - Saneamento Prescrição- Com.CG nº 504/2025

Situação Processual:

Procedimento em fase de inquérito policial, aguardando ultimação de diligências.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Taubaté, 31 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA